

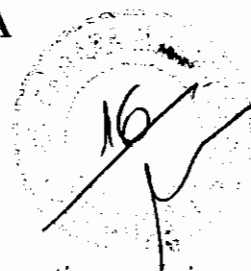


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.258, DE 31 DE MAIO DE 2012 -



"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2475 – Programa Caminho da Escola – Aquisição de Veículos Escolares, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Ensino Fundamental

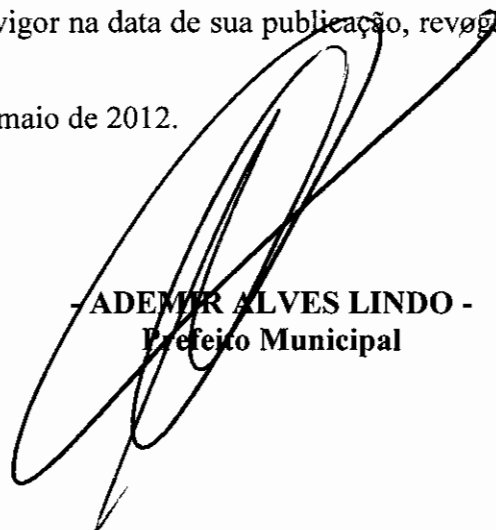
090200 – 1236120012475 449052 – Aquisição de Veículos – 05 – 220012.....R\$ 130.680,00

090200 – 1236120012475 449052 – Aquisição de Veículos – 01 – 220000.....R\$ 1.320,00

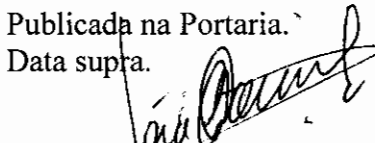
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de maio de 2012.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.